



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.891

“ ALTERA O ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP DA LEI 2.876/2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO VI – CIP, PREVISTA NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica alterado **O ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP DA LEI 2.876/2017**, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo Único** desta Lei Complementar.
- Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Primavera, 18 de março de 2019


ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal



Estado do Pará
Prefeitura de Primavera
Anexo Único

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		Aliquota	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		Aliquota
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Residencial	0	30	0,000	0	300	6,449
	31	50	1,953	301	500	9,750
	51	70	1,950	501	800	9,750
	71	100	1,950	801	1000	9,750
	101	140	5,000	1001	1400	25,000
	141	180	5,000	1401	1800	25,000
	181	220	5,496	1801	2200	27,481
	221	270	7,742	2201	2700	38,708
	271	320	9,175	2701	3200	45,876
	321	370	10,609	3201	3700	53,045
	371	420	12,043	3701	4200	60,213
	421	500	14,336	4201	5000	71,682
	501	600	17,204	5001	6000	86,018
	601	700	20,071	6001	7000	100,355
	701	800	22,938	7001	8000	114,691
	801	900	25,806	8001	9000	129,028
	901	1000	28,673	9001	10000	143,364
	1001	1250	35,841	10001	12500	179,205
	1251	1500	43,009	12501	15000	215,046
	1501	2000	57,346	15001	20000	286,728
2001	3000	86,018	20001	30000	286,728	
3001	4000	114,691	30001	40000	573,456	
4001	5000	143,364	40001	50000	716,820	
5001	999999999	172,037	50001	999999999	860,184	

Comercial	0	30	1,950	0	300	9,750
	31	50	6,200	301	500	31,000
	51	70	6,200	501	800	31,000
	71	100	6,200	801	1000	31,000
	101	140	11,340	1001	1400	56,700
	141	180	11,340	1401	1800	56,700
	181	220	11,340	1801	2200	56,700
	221	270	16,340	2201	2700	81,700
	271	320	16,340	2701	3200	81,700
	321	370	21,700	3201	3700	108,500
	371	420	21,700	3701	4200	108,500
	421	500	26,880	4201	5000	134,400
	501	600	39,830	5001	6000	199,150
	601	700	39,830	6001	7000	199,150
	701	800	52,760	7001	8000	263,800
	801	900	52,760	8001	9000	263,800
	901	1000	52,760	9001	10000	263,800
	1001	1250	78,880	10001	12500	394,400
	1251	1500	78,880	12501	15000	394,400
	1501	2000	78,880	15001	20000	394,400
2001	3000	86,018	20001	30000	430,092	
3001	4000	114,691	30001	40000	573,456	
4001	5000	143,364	40001	50000	716,820	
5001	999999999	172,037	50001	999999999	860,184	
Industrial	0	30	4,190	0	300	20,950
	31	50	4,320	301	500	21,600
	51	70	4,320	501	800	21,600
	71	100	4,320	801	1000	21,600
	101	140	14,090	1001	1400	70,450
	141	180	14,090	1401	1800	70,450
	181	220	14,090	1801	2200	70,450
	221	270	28,050	2201	2700	140,250
	271	320	28,050	2701	3200	140,250
	321	370	42,010	3201	3700	210,050
	371	420	42,010	3701	4200	210,050
	421	500	55,960	4201	5000	279,800
	501	600	69,920	5001	6000	349,600
	601	700	69,920	6001	7000	349,600
	701	800	104,820	7001	8000	524,100
	801	900	104,820	8001	9000	524,100
	901	1000	104,820	9001	10000	524,100
	1001	1250	139,720	10001	12500	698,600
	1251	1500	139,720	12501	15000	698,600
	1501	2000	139,720	15001	20000	698,600
2001	3000	139,720	20001	30000	698,600	
3001	4000	139,720	30001	40000	698,600	
4001	5000	143,364	40001	50000	716,820	
5001	999999999	172,037	50001	999999999	2219,176	



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade a Lei Complementar nº 2.891 de 18 de março de 2019. **Que dispõe sobre alteração do anexo específico próprio para a cobrança da contribuição dos custeio dos serviços de iluminação Pública - CIP, da Lei 2.876/2017, que instituiu o código tributário Municipal no título VI.** Data de assinatura 18 de março de 2019.

Cidade de Primavera - PA, em 18 de março de 2019.


VANDSON OLIVEIRA DA SILVA

Publicador
Vandson Oliveira da Silva
Diretor de Departamento


Luis Cláudio de Souza Almeida
Procurador Jurídico



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA



Ofício nº. 19/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA

Ilmo. Senhor
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALMEIDA
Procurador Jurídico Municipal

Ilustríssimo Sr.,

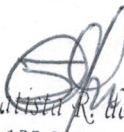
Cumprimentando-o, firmo o presente para encaminhar o Parecer de APROVAÇÃO da Comissão de Justiça e Redação de Leis de nº 01/2019, que aprova o Projeto de Lei Complementar nº 2.891 “*Que Altera o Anexo Específico Próprio para Cobrança da Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP da Lei 2.876/2017, que Institui o Código Tributário Municipal Título VI – CIP, Prevista no Art. 149-A da Constituição Federal*”.

O documento foi aprovado por Dispensa de Interstício solicitada pelos nobres vereadores César Augusto Reis e Fábio Rafael Oliveira.

Em anexo o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis devidamente **APROVADO** e **ASSINADO** pelos membros em Sessão Plenária do dia 15/03/19.

Colocamo-nos a disposição e remetemos nossos votos de estima.

Primavera- (PA), 15 de março de 2019.


João Batista Reis da Costa
CPF: 132.985.262-15
Presidente

JOÃO BATISTA REIS DA COSTA
Vereador Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Parecer nº 001/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Matéria: *“Altera o anexo específico próprio para a cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública- CIP DA LEI Nº 2.876/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO VI- CIP, PREVISTO NO ART. 149- A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Relator: Ver. Luiz Geolás de Moura Carvalho Jr.

Aprovado em Sessão

de 15/03/19

[Assinatura]

I-Relatório

Consta para análise e competência da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Projeto de Lei Complementar nº. 2.891 de 04 de março de 2019 o qual *“Altera o anexo específico próprio para a cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública- CIP DA LEI Nº 2.876/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO VI- CIP, PREVISTO NO ART. 149- A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise de competência das comissões, conforme cópia em anexo.

A matéria em questão visa ampliar o conceito de iluminação pública de forma a não onerar em demasia o pequeno contribuinte, principalmente os que fazem gestão econômica do seu consumo. Criando percentuais justos para distinguir o pequeno do grande consumidor.

Ou seja, Senhores Vereadores, Soberano Plenário o Projeto em análise não contém nenhum vício de legalidade quanto a sua forma de proposição, estando perfeitamente em sintonia com **artigo 9º inciso VII da Lei Orgânica Municipal**, que assim dispõe:

“Artigo 9º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82



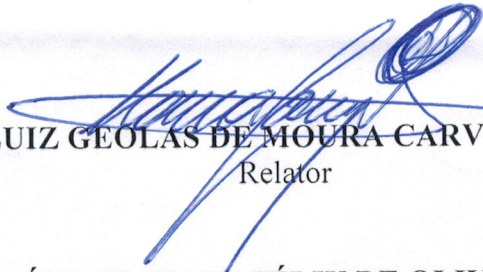
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação de Leis, em reunião realizada no dia 15 de março de 2019, após estudo e análise detalhada de sua competência, decidiu acolher o voto do Relator vereador **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JR.** Que concluiu pela **CONSTITUCIONALIDADE**, do projeto **LEI COMPLEMENTAR Nº 2.876/2017, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO VI- CIP, PREVISTO NO ART. 149- A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em face desta conclusão, a Comissão **MANIFESTA- SE FAVORÁVEL** à **aprovação** em apreço pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Primavera, em 15 de março de 2019.


LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JR
Relator

FÁBIO RAFAEL FÉLIX DE OLIVEIRA
Presidente


CEZAR AUGUSTO REIS TRINDADE
Membro



Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82

VII- instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas”;

Sendo do interesse de toda a municipalidade a arrecadação e geração de melhor receita para assim ser devolvido em forma de serviços essenciais, para a população.

II-VOTO

Pelo exposto, após o estudo necessário, somos pelo **parecer favorável à aprovação do projeto de lei em análise**, não havendo qualquer impedimento de natureza constitucional.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça e Redação de Leis, em 15 de março de 2019.


LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JR
Relator



Aprovado em Sessão
de 22/03/19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

Presidente

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Primavera de acordo com o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, em 15 de março de 2019. Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Primavera, Estado do Pará, República Federativa do Brasil no Salão Nobre do Poder Legislativo, reuniu-se a Câmara Municipal de Primavera em Sessão Ordinária do primeiro período do ano, sob a Presidência do Exmo. Sr. vereador João Batista Reis da Costa que solicitou o vereador Daniel Reis a fazer a leitura do trecho bíblico, após a leitura foi feita a chamada para verificação de "Quórum", responderam presente os seguintes vereadores: Fábio Rafael Félix de Oliveira; Jeozadaque de Araújo Chaves; Luiz Geolás de Moura Carvalho Jr.; João Batista Reis da Costa; Daniel Reis da Silva; Edilson Reis da Silva; Rosivaldo Dantas Vieira; Cezar Augusto Reis Trindade e Luiz Otávio Oliveira Araújo. Feito a verificação de "Quórum" havendo número legal invocando a benção e a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão, em seguida deu início a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, logo após ocorreu a apreciação do expediente que constou dos seguintes: - **Projeto de Lei Complementar nº 2.891 "Altera o anexo específico próprio para cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública – CIP da Lei 2.876/2017**, que institui o código tributário municipal título VI – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal". Parecer de nº 02/2019 da Comissão de Justiça e Redação de Leis, que trata sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 2.889/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei 2.514/2017 de criação do FUNDEB no âmbito municipal**. Ofício Circular nº 01/2019 que comunica indicação de emenda individual para o município. Requerimento de nº 05/2019 de autoria dos vereadores: Luiz Moura Carvalho Jr; Rosivaldo Dantas; Cezar Augusto; Luiz Otávio; João Batista e Jeozadaque Chaves; Requerimento de nº 06/2019 de Iniciativa Popular, dos moradores da Rua Eustáquio Teixeira; Requerimento de nº 07 e 08 de 2019 de autoria do nobre vereador Edilson Reis. Em seguida o presidente abre espaço na tribuna para o procurador do município, o Dr. Luiz Cláudio, para explicar sobre os projetos de leis em pauta nesta sessão, em tribuna ele cumprimenta a todos e diz que são projetos de grande importância para todos e precisam ser aprovados com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

urgência, principalmente o projeto que trata sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, pois o contrato que tem validade de cinco anos venceu no final do ano passado, o procurador explica que “no mês de dezembro de dois mil e dezessete foi aprovado o Código Tributário Municipal e no anexo que fala sobre a contribuição de iluminação pública existe a tabela que descreve os percentuais de consumo, e quando venceu o contrato, nós nos deparamos com o seguinte impasse: se formos repassar esse percentual do contrato da taxa de iluminação pública os percentuais vão ficar um pouco elevados, principalmente nas faixas de maior população e menor rentabilidade” explica o procurador, continuando sua fala comenta que solicitou a Companhia Elétrica do Pará – CELPA que fizesse uma análise de como chegar a uma tabela reduzida e equilibrada no que se refere à cobrança da CIP, “O âmbito do cenário regional era de muitas pessoas reclamando sobre essa questão, então, na condição de procurador, me vi responsável por olhar mais para o lado social, e após conversar com a prefeita e ter a autorização dela o estudo foi feito, e é interessante levar em consideração a manutenção do parque de iluminação e em não onerar o contribuinte, mas é preciso ter o subsídio necessário pra manter o serviço”, em seguida o procurador diz que após estas análises foi possível chegar a uma tabela bastante razoável para manter os serviços, e explica que só se pode fazer qualquer tipo de alteração em dispositivos de leis, principalmente no código, por lei complementar, não se pode fazer alteração por decreto ou anuência das comissões, então foi redigido este projeto de lei complementar que trata basicamente de três artigos, o procurador explica que: “o primeiro fala do anexo específico lá da lei nº 2.866 que é o Código Tributário que tem os percentuais de reajustes por faixa, já no segundo artigo é feita a troca de termos: onde se lê 6% (seis por cento) lê-se 1.9% (um vírgula nove por cento), dentre outras alterações o projeto reduz para os patamares aceitáveis essa tabela que foi aprovada em quinze de dezembro de dois mil e dezessete”, o procurador exemplifica as alterações de contribuição dizendo: “as classes que possuem um eletroeletrônico como a televisão mas não possuem geladeira, pelos dados da CELPA, será onerado deste contribuinte aproximadamente três reais, se fosse pela tabela antiga oneraria sete reais e vinte centavos”, segundo o



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA Nº 05

procurador a tabela precisa ter equidade: *“as pessoas que ganham mais certamente possuem mais eletroeletrônicos e pagarão mais, já as que ganham menos naturalmente não irão consumir tanta energia e pagarão menos; ou caso se enquadrem nas categorias serão isentas desta taxa, então, o valor da taxa de contribuição será conforme o consumidor utilizar sua energia durante o mês, será bom para as pessoas que tem pouco poder econômico, e em relação a empresa Votorantim que paga cerca de quatro milhões de energia elétrica e contribui com proximamente um mil reais é totalmente desproporcional, e continuar sem essa modificação seria uma inconsequência”*, e para finalizar o Dr. Luiz Cláudio resume e conta que a estrutura do projeto é basicamente para que tenhamos condições de fazer a manutenção do parque de iluminação sem onerar por demasia as pessoas, principalmente as que se encaixam nas três primeiras faixas da tabela, dessa forma ele pede o apoio de todos os vereadores, e também pede desculpas pela demora em trazer o projeto, pois foi devido às mudanças no corpo administrativo da rede CELPA, com dúvidas o vereador Fábio Rafael pede parte e pergunta se neste novo contrato a CELPA está cobrando uma porcentagem de aumento? O procurador explica que sim, e diz que quem estipula a tarifa para a CELPA é a prefeitura, com a palavra o vereador Fábio Rafael pergunta se será reduzido o valor que é cobrado atualmente? O procurador explica que estamos tratando de consumo, então quanto menos for consumido menor será o valor da taxa, com a palavra o vereador César Augusto diz ser a favor do projeto, com a palavra o vereador Edilson Reis diz que entende o teor do projeto, mas que muitos comerciantes podem se sentir prejudicados com essa alteração e precisamos ver que Primavera tem um grande número de comércios, com a palavra o Dr. Luiz Cláudio explica que pela tabela os comerciantes passarão a pagar uma taxa mais baixa, com a palavra o vereador Edilson Reis diz que será totalmente a favor de todas as leis e projetos que forem beneficiar o povo de Primavera, o vereador Fábio Rafael pede para receber uma cópia de tudo o que for apresentado nesta Casa, principalmente os projetos que chegarem próximos de sua votação, com a palavra o presidente diz que providenciará a sugestão, e pede o apoio dos vereadores para votarem a favor do projeto em discussão, pois será benéfico para todos nós, dando continuação às



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

explicações o procurador tira dúvidas sobre o projeto de lei que trata sobre o FUNDEB, dizendo que *“o documento também é de suma importância e inclusive sua não aprovação compromete as prestações de contas da secretaria de educação, pois o nome incorreto está impedindo o secretário de tirar seu certificado digital, então o projeto basicamente adotará a denominação correta”* com a palavra o vereador Fábio Rafael pede parte e diz que está sempre do lado do povo e se for para o bem do município ele será a favor, e pergunta ao procurador quanto a prefeitura está arrecadando de iluminação pública? E então ele responde dizendo que varia muito, e inclusive já discutiu com a concessionária em relação a isso, pois, segundo o procurador, mês atrás a CELPA veio fazer contagem dos postes que funcionam vinte e quatro horas por dia, que são gastos descontados da prefeitura, porém devido aos períodos de chuva maioria dos postes ligam, visto que o tempo fica nublado e escuro mesmo que ainda não seja noite, e após questionamento o funcionário da CELPA respondeu que será cobrado do mesmo jeito, então a prefeitura ficará prejudicada, e segundo o procurador o histórico de consumo é absurdo e nem um funcionário da CELPA explica isso de maneira coerente, é uma questão que precisa ser fiscalizada o tempo todo, então não dá para dizer valores exatos e fixos, com a palavra o vereador Rafael pergunta se com essa aprovação da nova tabela o valor cairá? O procurador explica que não pode afirmar, pois será conforme o consumo da pessoa, se os moradores da casa consumirem menos automaticamente pagaram uma taxa menor, se consumirem mais pagarão mais também, pois estão tratando de consumo, o objetivo é manter a tarifa menor, explica o procurador, e diz também que esse projeto partiu da prefeita, mais será consolidado nesta ilustre Casa de Leis, pois os poderes são harmônicos e dependentes, na oportunidade o vereador Rafael pede que o Sr. Luiz Cláudio informe a Casa sobre toda a arrecadação do ano de dois mil e dezoito, pois a prefeita fez uma transmissão ao vivo em uma rede social onde diz que a arrecadação caiu muito em comparação com outros anos, com a palavra o Sr. Luiz Cláudio diz que esse relatório foi entregue ao presidente da câmara e nele está descrito a queda de dois mil e dezesseis até o final do ano de dois mil e dezoito, mas já que o vereador pede o documento será entregue novamente esta semana, na



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

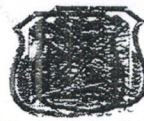
oportunidade o procurador diz que a prefeita está buscando meios para resolver a questão da ampliação do cemitério, e anuncia também que no dia de hoje a prefeita recebeu em seu gabinete a equipe da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, segundo o procurador será um incremento na segurança pública de Primavera, então algumas novidades estão por vir, com a palavra o vereador Fábio Rafael pede posicionamentos sobre a empresa que está cuidando das novas instalações de tubos no percurso da água de Primavera, segundo o vereador as pessoas pedem explicações sobre o prazo da obra na cidade e a recuperação do asfalto que causa grandes transtornos aos munícipes, com a palavra o procurador diz que a empresa fez um teste de pressão da água e deu certo, em muitas residências podemos ver a água encanada chegando com grande força, e agora estão fazendo a parte da caixa d'água; a mudança do sistema antigo para o sistema novo, com a palavra o vereador Fábio Rafael diz que algumas pessoas o procuraram para notificar um erro da empresa na Rua Professor Firmino, onde os funcionários da empresa cavaram; colocaram a tubulação nova, porém irão utilizar a velha, pois lá já tinha uma tubulação apropriada e a nova não prestou resultou em vazamento, ou seja, gastaram material e asfalto, com a palavra o procurador diz que não está sabendo deste ocorrido e que é grave, pois o orçamento é estadual, com a palavra o vereador Edilson Reis fala que o buraco está na frente da casa de um morador da Rua Professor Firmino e realmente ficou muito feio, com a palavra o vereador César Augusto fala que realmente a emenda foi mal feita e está rompendo, com a palavra o presidente pergunta se não há fiscalização desta obra, o procurador explica que a prefeitura não é mantenedora da fiscalização, com a palavra o vereador Rafael responde que o Sistema de Abastecimento de água e Esgoto - SAEE está acompanhando a obra, o Sr. Luiz Cláudio diz que segunda feira irá chamar algum responsável pela obra e comunicará essa situação e após irá trazer as respostas ao legislativo, e segundo o gerente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA em Belém, é preciso esperar um tempo entre a cavação e o primeiro teste de pressão, pois tem o assentamento da terra e se a emenda não for bem feita ela rompe, pois a pressão é muito grande, em seguida o vereador Rafael tira suas últimas dúvidas sobre os projetos, e logo após o procurador Luiz



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

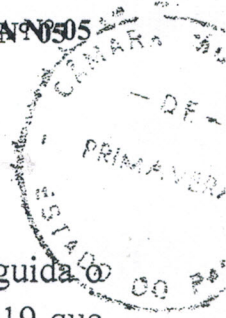


Cláudio se retira da tribuna. Sem mais pronunciamentos o presidente passa para a segunda parte da ordem do dia: Projeto de Lei Complementar nº 2.891 “Altera o anexo específico próprio para cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública – CIP da Lei 2.876/2017, que institui o código tributário municipal título VI – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”; os vereadores César Augusto e Fábio Rafael pedem dispensa de interstício do projeto. Pareceres de nº 01/2019 da Comissão de Justiça e Redação de Leis, que trata sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2.889/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei 2.514/2017 de criação do FUNDEB no âmbito municipal; o projeto foi aprovado por unanimidade. Ofício Circular nº 01/2019 que comunica indicação de emenda individual para o município de Primavera-PA; o primeiro secretário dá ciência do ofício aos vereadores. Requerimento de nº 05/2019 de autoria dos vereadores: Luiz Moura; Rosivaldo Dantas; Cezar Augusto; Luiz Otávio; João Batista e Jeozadaque Chaves; sobre a implantação de telas nos arredores da quadra de esportes em frente à Câmara, o vereador Luiz Moura defende o documento que em seguida é aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 06/2019 de Iniciativa Popular, dos moradores da Rua Eustáquio Teixeira; que requerem a construção de duas lombadas, na Rua Eustáquio Teixeira e outra na Travessa Francisco Peres com a Rua Galdino Porto visto que já ocorreram acidentes devido à grande velocidade dos condutores de automóveis, com a palavra o Dr. Luiz Cláudio diz que um dos responsáveis pelo requerimento o procurou e contou a situação que realmente precisa ser analisada com atenção, o vereador Rafael pede que o requerimento feito por ele e mais o abaixo assinado de todos os moradores que solicitam uma lombada na Rua Enéias Pinheiroque seja feito, pois é também uma questão de urgência e até hoje não fizeram nada, o Sr. Luiz Cláudio diz que irá verificar a situação, em seguida o Requerimento de nº 06/2019 foi aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 07/2019 de autoria do nobre vereador Edilson Reis, que trata sobre a construção de uma galeria próximo a residência da Sra. Nathalice Silva o vereador diz que já fez há um ano atrás este mesmo requerimento e nada foi feito até o momento e a casa da Sra. Nathalice está em uma situação complicada, oferecendo risco de desabamento, e o




ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 CNPJ: 04.855.155/000182
 SECRETARIA LEGISLATIVA


ATA Nº 05

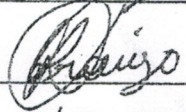


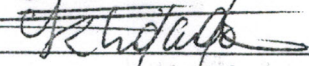
requerimento precisa ser aprovado e realizado com urgência, em seguida o documento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 08/2019 que trata sobre a recuperação do tubo que perpassa a Rua Bartolomeu dos Santos, o vereador conta que esta é outra situação que gera transtornos aos moradores, pois não passa nem carro no local devido a extensão do buraco, e após o requerimento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente sessão.

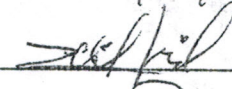
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera em 15 de março de 2019.

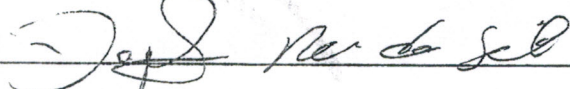
Presidente: 


1º Secretário: 

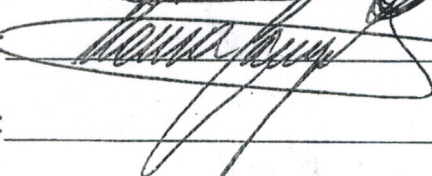
2º Secretário: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: _____



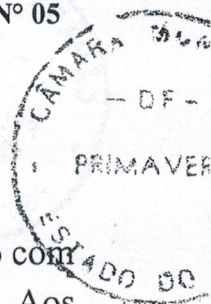
Aprovado em Sessão

de 22/03/19

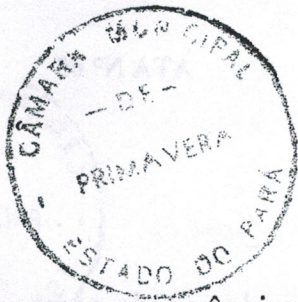
Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA Nº 05



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Primavera de acordo com o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, em 15 de março de 2019. Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Primavera, Estado do Pará, República Federativa do Brasil no Salão Nobre do Poder Legislativo, reuniu-se a Câmara Municipal de Primavera em Sessão Ordinária do primeiro período do ano, sob a Presidência do Exmo. Sr. vereador João Batista Reis da Costa que solicitou o vereador Daniel Reis a fazer a leitura do trecho bíblico, após a leitura foi feita a chamada para verificação de "Quórum", responderam presente os seguintes vereadores: Fábio Rafael Félix de Oliveira; Jeozadaque de Araújo Chaves; Luiz Geolás de Moura Carvalho Jr.; João Batista Reis da Costa; Daniel Reis da Silva; Edilson Reis da Silva; Rosivaldo Dantas Vieira; Cezar Augusto Reis Trindade e Luiz Otávio Oliveira Araújo. Feito a verificação de "Quórum" havendo número legal invocando a benção e a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão, em seguida deu início a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, logo após ocorreu a apreciação do expediente que constou dos seguintes: - **Projeto de Lei Complementar nº 2.891 "Altera o anexo específico próprio para cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública – CIP da Lei 2.876/2017**, que institui o código tributário municipal título VI – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal". Parecer de nº 02/2019 da Comissão de Justiça e Redação de Leis, que trata sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2.889/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei 2.514/2017 de criação do FUNDEB no âmbito municipal. Ofício Circular nº 01/2019 que comunica indicação de emenda individual para o município. Requerimento de nº 05/2019 de autoria dos vereadores: Luiz Moura Carvalho Jr; Rosivaldo Dantas; Cezar Augusto; Luiz Otávio; João Batista e Jeozadaque Chaves; Requerimento de nº 06/2019 de Iniciativa Popular, dos moradores da Rua Eustáquio Teixeira; Requerimento de nº 07 e 08 de 2019 de autoria do nobre vereador Edilson Reis. Em seguida o presidente abre espaço na tribuna para o procurador do município, o Dr. Luiz Cláudio, para explicar sobre os projetos de leis em pauta nesta sessão, em tribuna ele cumprimenta a todos e diz que são projetos de grande importância para todos e precisam ser aprovados com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

urgência, principalmente o projeto que trata sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, pois o contrato que tem validade de cinco anos venceu no final do ano passado, o procurador explica que *“no mês de dezembro de dois mil e dezessete foi aprovado o Código Tributário Municipal e no anexo que fala sobre a contribuição de iluminação pública existe a tabela que descreve os percentuais de consumo, e quando venceu o contrato, nós nos deparamos com o seguinte impasse: se formos repassar esse percentual do contrato da taxa de iluminação pública os percentuais vão ficar um pouco elevados, principalmente nas faixas de maior população e menor rentabilidade”* explica o procurador, continuando sua fala comenta que solicitou a Companhia Elétrica do Pará – CELPA que fizesse uma análise de como chegar a uma tabela reduzida e equilibrada no que se refere à cobrança da CIP, *“O âmbito do cenário regional era de muitas pessoas reclamando sobre essa questão, então, na condição de procurador, me vi responsável por olhar mais para o lado social, e após conversar com a prefeita e ter a autorização dela o estudo foi feito, e é interessante levar em consideração a manutenção do parque de iluminação e em não onerar o contribuinte, mas é preciso ter o subsídio necessário pra manter o serviço”*, em seguida o procurador diz que após estas análises foi possível chegar a uma tabela bastante razoável para manter os serviços, e explica que só se pode fazer qualquer tipo de alteração em dispositivos de leis, principalmente no código, por lei complementar, não se pode fazer alteração por decreto ou anuência das comissões, então foi redigido este projeto de lei complementar que trata basicamente de três artigos, o procurador explica que: *“o primeiro fala do anexo específico lá da lei nº 2.866 que é o Código Tributário que tem os percentuais de reajustes por faixa, já no segundo artigo é feita a troca de termos: onde se lê 6% (seis por cento) lê-se 1.9% (um vírgula nove por cento), dentre outras alterações o projeto reduz para os patamares aceitáveis essa tabela que foi aprovada em quinze de dezembro de dois mil e dezessete”*, o procurador exemplifica as alterações de contribuição dizendo: *“as classes que possuem um eletroeletrônico como a televisão mas não possuem geladeira, pelos dados da CELPA, será onerado deste contribuinte aproximadamente três reais, se fosse pela tabela antiga oneraria sete reais e vinte centavos”*, segundo o



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

procurador a tabela precisa ter equidade: "*as pessoas que ganham mais certamente possuem mais eletroeletrônicos e pagarão mais, já as que ganham menos naturalmente não irão consumir tanta energia e pagarão menos; ou caso se enquadrem nas categorias serão isentas desta taxa, então, o valor da taxa de contribuição será conforme o consumidor utilizar sua energia durante o mês, será bom para as pessoas que tem pouco poder econômico, e em relação a empresa Votorantim que paga cerca de quatro milhões de energia elétrica e contribui com proximamente um mil reais é totalmente desproporcional, e continuar sem essa modificação seria uma inconseqüência*", e para finalizar o Dr. Luiz Cláudio resume e conta que a estrutura do projeto é basicamente para que tenhamos condições de fazer a manutenção do parque de iluminação sem onerar por demasia as pessoas, principalmente as que se encaixam nas três primeiras faixas da tabela, dessa forma ele pede o apoio de todos os vereadores, e também pede desculpas pela demora em trazer o projeto, pois foi devido às mudanças no corpo administrativo da rede CELPA, com dúvidas o vereador Fábio Rafael pede parte e pergunta se neste novo contrato a CELPA está cobrando uma porcentagem de aumento? O procurador explica que sim, e diz que quem estipula a tarifa para a CELPA é a prefeitura, com a palavra o vereador Fábio Rafael pergunta se será reduzido o valor que é cobrado atualmente? O procurador explica que estamos tratando de consumo, então quanto menos for consumido menor será o valor da taxa, com a palavra o vereador César Augusto diz ser a favor do projeto, com a palavra o vereador Edilson Reis diz que entende o teor do projeto, mas que muitos comerciantes podem se sentir prejudicados com essa alteração e precisamos ver que Primavera tem um grande número de comércio, com a palavra o Dr. Luiz Cláudio explica que pela tabela os comerciantes passarão a pagar uma taxa mais baixa, com a palavra o vereador Edilson Reis diz que será totalmente a favor de todas as leis e projetos que forem beneficiar o povo de Primavera, o vereador Fábio Rafael pede para receber uma cópia de tudo o que for apresentado nesta Casa, principalmente os projetos que chegarem próximos de sua votação, com a palavra o presidente diz que providenciará a sugestão, e pede o apoio dos vereadores para votarem a favor do projeto em discussão, pois será benéfico para todos nós, dando continuação às



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

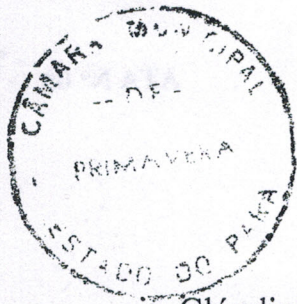
explicações o procurador tira dúvidas sobre o projeto de lei que trata sobre o FUNDEB, dizendo que *“o documento também é de suma importância e inclusive sua não aprovação compromete as prestações de contas da secretaria de educação, pois o nome incorreto está impedindo o secretário de tirar seu certificado digital, então o projeto basicamente adotará a denominação correta”* com a palavra o vereador Fábio Rafael pede parte e diz que está sempre do lado do povo e se for para o bem do município ele será a favor, e pergunta ao procurador quanto a prefeitura está arrecadando de iluminação pública? E então ele responde dizendo que varia muito, e inclusive já discutiu com a concessionária em relação a isso, pois, segundo o procurador, mês atrás a CELPA veio fazer contagem dos postes que funcionam vinte e quatro horas por dia, que são gastos descontados da prefeitura, porém devido aos períodos de chuva maioria dos postes ligam, visto que o tempo fica nublado e escuro mesmo que ainda não seja noite, e após questionamento o funcionário da CELPA respondeu que será cobrado do mesmo jeito, então a prefeitura ficará prejudicada, e segundo o procurador o histórico de consumo é absurdo e nem um funcionário da CELPA explica isso de maneira coerente, é uma questão que precisa ser fiscalizada o tempo todo, então não dá para dizer valores exatos e fixos, com a palavra o vereador Rafael pergunta se com essa aprovação da nova tabela o valor cairá? O procurador explica que não pode afirmar, pois será conforme o consumo da pessoa, se os moradores da casa consumirem menos automaticamente pagaram uma taxa menor, se consumirem mais pagarão mais também, pois estão tratando de consumo, o objetivo é manter a tarifa menor, explica o procurador, e diz também que esse projeto partiu da prefeita, mais será consolidado nesta ilustre Casa de Leis, pois os poderes são harmônicos e dependentes, na oportunidade o vereador Rafael pede que o Sr. Luiz Cláudio informe a Casa sobre toda a arrecadação do ano de dois mil e dezoito, pois a prefeita fez uma transmissão ao vivo em uma rede social onde diz que a arrecadação caiu muito em comparação com outros anos, com a palavra o Sr. Luiz Cláudio diz que esse relatório foi entregue ao presidente da câmara e nele está descrito a queda de dois mil e dezesseis até o final do ano de dois mil e dezoito, mas já que o vereador pede o documento será entregue novamente esta semana, na



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA Nº 05

oportunidade o procurador diz que a prefeita está buscando meios para resolver a questão da ampliação do cemitério, e anuncia também que no dia de hoje a prefeita recebeu em seu gabinete a equipe da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, segundo o procurador será um incremento na segurança pública de Primavera, então algumas novidades estão por vir, com a palavra o vereador Fábio Rafael pede posicionamentos sobre a empresa que está cuidando das novas instalações de tubos no percurso da água de Primavera, segundo o vereador as pessoas pedem explicações sobre o prazo da obra na cidade e a recuperação do asfalto que causa grandes transtornos aos munícipes, com a palavra o procurador diz que a empresa fez um teste de pressão da água e deu certo, em muitas residências podemos ver a água encanada chegando com grande força, e agora estão fazendo a parte da caixa d'água; a mudança do sistema antigo para o sistema novo, com a palavra o vereador Fábio Rafael diz que algumas pessoas o procuraram para notificar um erro da empresa na Rua Professor Firmino, onde os funcionários da empresa cavaram; colocaram a tubulação nova, porém irão utilizar a velha, pois lá já tinha uma tubulação apropriada e a nova não prestou resultou em vazamento, ou seja, gastaram material e asfalto, com a palavra o procurador diz que não está sabendo deste ocorrido e que é grave, pois o orçamento é estadual, com a palavra o vereador Edilson Reis fala que o buraco está na frente da casa de um morador da Rua Professor Firmino e realmente ficou muito feio, com a palavra o vereador César Augusto fala que realmente a emenda foi mal feita e está rompendo, com a palavra o presidente pergunta se não há fiscalização desta obra, o procurador explica que a prefeitura não é mantenedora da fiscalização, com a palavra o vereador Rafael responde que o Sistema de Abastecimento de água e Esgoto - SAEE está acompanhando a obra, o Sr. Luiz Cláudio diz que segunda feira irá chamar algum responsável pela obra e comunicará essa situação e após irá trazer as respostas ao legislativo, e segundo o gerente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA em Belém, é preciso esperar um tempo entre a cavação e o primeiro teste de pressão, pois tem o assentamento da terra e se a emenda não for bem feita ela rompe, pois a pressão é muito grande, em seguida o vereador Rafael tira suas últimas dúvidas sobre os projetos, e logo após o procurador Luiz



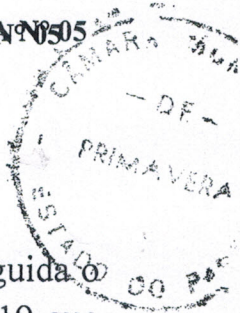
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

Cláudio se retira da tribuna. Sem mais pronunciamentos o presidente passa para a segunda parte da ordem do dia: Projeto de Lei Complementar nº 2.891 “Altera o anexo específico próprio para cobrança da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública – CIP da Lei 2.876/2017, que institui o código tributário municipal título VI – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”; os vereadores César Augusto e Fábio Rafael pedem dispensa de interstício do projeto. Pareceres de nº 01/2019 da Comissão de Justiça e Redação de Leis, que trata sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2.889/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei 2.514/2017 de criação do FUNDEB no âmbito municipal; o projeto foi aprovado por unanimidade. Ofício Circular nº 01/2019 que comunica indicação de emenda individual para o município de Primavera-PA; o primeiro secretário dá ciência do ofício aos vereadores. Requerimento de nº 05/2019 de autoria dos vereadores: Luiz Moura; Rosivaldo Dantas; Cezar Augusto; Luiz Otávio; João Batista e Jeozadaque Chaves; sobre a implantação de telas nos arredores da quadra de esportes em frente à Câmara, o vereador Luiz Moura defende o documento que em seguida é aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 06/2019 de Iniciativa Popular, dos moradores da Rua Eustáquio Teixeira; que requerem a construção de duas lombadas, na Rua Eustáquio Teixeira e outra na Travessa Francisco Peres com a Rua Galdino Porto visto que já ocorreram acidentes devido à grande velocidade dos condutores de automóveis, com a palavra o Dr. Luiz Cláudio diz que um dos responsáveis pelo requerimento o procurou e contou a situação que realmente precisa ser analisada com atenção, o vereador Rafael pede que o requerimento feito por ele e mais o abaixo assinado de todos os moradores que solicitam uma lombada na Rua Enéias Pinheiroque seja feito, pois é também uma questão de urgência e até hoje não fizeram nada, o Sr. Luiz Cláudio diz que irá verificar a situação, em seguida o Requerimento de nº 06/2019 foi aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 07/2019 de autoria do nobre vereador Edilson Reis, que trata sobre a construção de uma galeria próximo a residência da Sra. Nathalice Silva o vereador diz que já fez há um ano atrás este mesmo requerimento e nada foi feito até o momento e a casa da Sra. Nathalice está em uma situação complicada, oferecendo risco de desabamento, e o





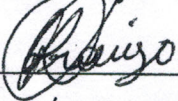
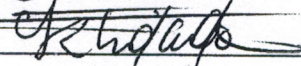
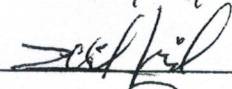
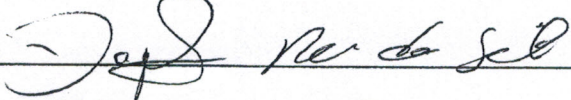


ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 CNPJ: 04.655.157/0001-82
 SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA Nº 05



requerimento precisa ser aprovado e realizado com urgência, em seguida o documento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 08/2019 que trata sobre a recuperação do tubo que perpassa a Rua Bartolomeu dos Santos, o vereador conta que esta é outra situação que gera transtornos aos moradores, pois não passa nem carro no local devido a extensão do buraco, e após o requerimento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera em 15 de março de 2019.

- Presidente: 
- 1º Secretário: 
- 2º Secretário: 
- Vereador: 
- Vereador: 
- Vereador: 
- Vereador: 
- Vereador: 
- Vereador: _____